



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DELIBERA PELA MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 145/2021 - TP DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

A Vereadora **Dra. Zildinei Panta Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

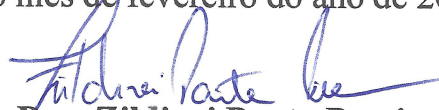
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e é promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **APROVA**, na íntegra, o Parecer Prévio nº 145/2021 - TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, correspondente ao julgamento das contas anuais de Governo do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso.


**Art. 2º** A fundamentação desta aprovação é baseada no teor do Parecer Prévio nº 145 de 04 de novembro de 2021 dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

  
**Dra. Zildinei Panta Pereira**  
Presidente - CMS

  
**Ailton Monteiro Dias**  
Primeiro Secretário - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO D  
  
Nilma Lopes Santana